



Estado de Pernambuco

## Preeitura Municipal de Gravata

Rua Cleto Campelo, N.º 268 - Fones: 533-0017 - 533-0209  
C.G.C. 11.049.830/0001-20 - CEP 55645 - Gravata - PE  
**Palácio Joaquim Didier**

LEI MUNICIPAL Nº 1.899/90

**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro do Jucá

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro do Jucá, desta Cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 17 de agosto de 1990

CHUCRE MUSSÁ ZARZAR

= PREFEITO =